

SEÇÃO 1

SÚMULA Nº- 73, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inc. XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inc. II, e 43, caput, § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inc. II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º, do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU n.º 1, de 02 de julho de 2008. Tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 00407.005085/2013-72, resolve alterar a Súmula nº 66, da AGU, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nas ações judiciais movidas por servidor público federal contra a União, as autarquias e as fundações públicas federais, o cálculo dos honorários de sucumbência deve levar em consideração o valor total da condenação, conforme fixado no título executado, sem exclusão dos valores pagos na via administrativa." Legislação Pertinente: Art. 24, § 4º da Lei nº 8.906/94. Precedentes: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no REsp 1.250.945-RS, Relator Min. Benedito Gonçalves, DJe de 01/07/2011 (Primeira Turma); AgRgAg no REsp 31.791-RS, Relator Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 26/09/2011; AgRg nos AI 1.093.583- RS, Relator Min. Mauro Campbell Marques, DJ de 24/09/2009; AgRg nos EDcl nos EDcl no REsp 1.241.913-RS, Relator Min. Humberto Martins, DJe de 04/11/2011 (Segunda Turma); AgRgAg no REsp 1.097.033-RS, Relatora Min. Laurita Vaz, DJe de 01/08/2011, AgRg no REsp 1.179.907-RS, Relator Min. Napoleão Nunes Maia Filho; AgRg no REsp 1.173.974-RS, Relator Min. Gilson Dipp, DJe de 09/03-2011 e AgRg no REsp 1.169.978-RS, Relator Ministro Jorge Mussi, DJe de 14/06/2010 (Quinta Turma); AgRg no REsp 998.673-RS, Relator Min. Celso Limongi, DJe de 03/08/2009 (Sexta Turma). Supremo Tribunal Federal: ADI 2527 MC/DF, Relatora Min. Ellen Gracie, DJ de 23/11/2007, (Tribunal Pleno).

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 2

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 348, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, do art. 11, § 2º, VI, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, nos termos do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.002963/2013-16, resolvem: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000375/2013-30, designada pela Portaria CGAU/PGF nº 308, de 10 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 25 de outubro de 2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA - Corregedor-Geral da Advocacia da União

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 349, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO e a PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.003086/2013-92, resolvem: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 00406.001909/2013-45, designada pela Portaria Conjunta CGAU/PGFN nº 307, de 4 de novembro de 2013, publicada no Diário

Oficial da União nº 225, de 20 de novembro de 2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA - Corregedor-Geral da Advocacia da União

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO - Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 136, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art.1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 131, de 31 de outubro de 2013, publicada no Dou de 4 de novembro de 2013, referente ao Processo nº 00406.000472/2005-12 e apensos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Presidente do IBAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 137, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI, do § 2º, do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 44, de 23 de março de 2012, publicada no DOU de 27 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 80, de 1º de junho de 2012, publicada no DOU de 4 de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 133, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 179, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 11, de 28 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 1 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 34, de 5 de abril de 2013, publicada no DOU de 8 de abril de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 78, de 14 de junho de 2013, publicada no DOU de 24 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 113, de 9 de setembro de 2013, publicada no DOU de 12 de setembro de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02019.001012/2011-49 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 113, de 9 de setembro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JUNIOR - Presidente do IBAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 138, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI, do § 2º, do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 22, de 4 de março de 2013, publicação no DOU de 7 de março 2013, reconduzida pela Portaria nº 77, de 14 de junho de 2013, publicação no DOU de 24 de junho 2013, reconduzida pela Portaria nº 111, de 9 de setembro de 2013, publicação no DOU de 12 de setembro 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.001214/2012-72, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os

trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 111, de 9 de setembro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal
VOLNEY ZANARDI JUNIOR - Presidente do IBAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 139, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 120, de 3 de setembro de 2009, publicada no DOU de 4 de setembro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 184, de 1 de outubro de 2010, publicada no DOU de 1º de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 243, de 15 de dezembro de 14 de março de 2011, publicada no DOU de 15 de março de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 112, de 30 de maio de 2011, publicada no DOU de 1º de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 170, de 16 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 232, de 03 de novembro de 2011, publicada no DOU de 7 de novembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 14, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 97, de 7 de agosto de 2013, publicada no DOU de 8 de agosto de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000472/2005-12 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 97, de 7 de agosto de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Presidente do IBAMA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

Inexigibilidade de Licitação Nº 77/2013 Comunicamos o cancelamento do aviso de revogação da inexigibilidade de licitação supracitada, processo Nº 005900011372, publicada no D.O.U de 13/12/2013. ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA AGUIAR Secretário-Geral Substituto (SIDEC - 19/12/2013) 110161-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2013- UASG 110099

Nº Processo: 00589000502201308. PREGÃO SRP Nº 18/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 03105598000171. Contratado: D.E REBOUCAS EIRELI - EPP -Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locações de veículos com motoristas para atender a PU/MS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 19/12/2013 a 18/12/2014. Valor Total: R\$164.366,28. Data de Assinatura: 19/12/2013. (SICON - 19/12/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013

Número do Contrato: 114/2009-AGU. Processo nº 00404.018658/2008-91. Contratante: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ nº 26.994.558/0068-30. Contratada: FRANCAR AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ nº 33.438.433/0001-82. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses. Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/12/2013 a 18/04/2014. Valor Total: R\$ 12.450,33. Data de Assinatura: 12/12/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2013

Número do Contrato: 109/2009-AGU. Processo nº 00404.018658/2008-91. Contratante: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ nº 26.994.558/0068-30. Contratada: AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ nº 02.720.554/0001-99. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses. Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/12/2013 a 17/04/2014. Valor Total: R\$ 26.678,75. Data de Assinatura: 12/12/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 62/2013 - UASG 110161

Nº Processo: 00483000255201310. Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços a serem executados por Auxiliares de Serviços Gerais nas unidades da Advocacia-Geral da União no Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 07/01/2014 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br. DEIVININ BERTSON NERI NUNES Pregoeiro (SIDECE - 19/12/2013) 110161-00001-2013NE800504

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 58/2013

O Pregoeiro Oficial da SAD-DF/AGU torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 58/2013, declarando vencedora do certame a proposta da empresa VCS ELÉTRICA SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS LTDA, CNPJ nº 09.252.432/0001-64. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. SEVERIANO FLORENCIO NETO (SIDECE - 19/12/2013) 110161-00001-2013NE800504